



DECRETO N.º 3.211 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.752,50 (Trezentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

4532 – 31911308 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal AtivoR\$ 6.949,07

2194 – Encargos Sociais – RPPS Alíquota Suplementar

4530 – 31911320 – Aliq. Supl. Contr. Prev. – Pessoal Ativo.....R\$ 32.340,91

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1154 – Pavimentação de ruas e Espaços Públicos – Recurso Livre

4528 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 255.100,00

07 – Secretaria da Saúde

2013 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Estadual

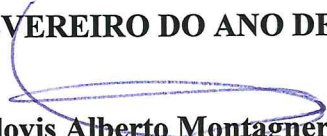
3462 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 6.362,52

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.



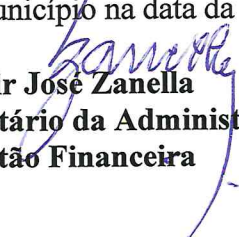
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira